

66	Fortalecer a política municipal de acolhimento de estudantes imigrantes por meio da: (1) oferta de acompanhamento das aprendizagens de português para imigrantes no contraturno da educação básica; (2) oferta de aulas de idiomas para promover a aproximação cultural; (3) promoção de atividades de mediação cultural e de valorização da língua materna; (4) contratação de professoras/es de Português como Língua de Acolhimento (PLAc) itinerantes para atuação em escolas com maior concentração de estudantes imigrantes; (5) garantia de espaços de diálogo nas escolas públicas municipais para promoção e integração de estudantes imigrantes; e (6) oferta de apoio psicológico e socioassistencial e de canais de denúncia de casos de violência para estudantes imigrantes.	Programa de acolhimento de estudantes imigrantes no ambiente escolar criado. (Sim/Não) Linha de Base: Não % de unidades de ensino municipais com estudantes imigrantes que dispõem de projetos de acolhimento no ambiente escolar Linha de Base: a definir	Sim 100% das unidades de ensino municipais que possuem estudantes imigrantes	SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. IV Decreto nº 57.533/2016: Art. 19; Art. 20 Proposta 65 da 2ª Conferência
----	--	---	---	--------------	---

25

67	Aprimorar o "Programa Portas Abertas" por meio de: (1) oferta de aulas de português em centros de acolhida para imigrantes e outros locais; (2) disponibilização da metodologia do programa e de suporte técnico para a sua utilização por atores externos; (3) formação continuada de professoras/es em Português como Língua de Acolhimento (PLAc), incentivando a contratação de professoras/es imigrantes e propondo parceria com universidades; (4) oferta de ensino de português avançado e para fins específicos, como acadêmicos e profissionais, dentre outros; (5) oferta de material complementar para estudantes; (6) institucionalização por lei com vínculo aos programas de auxílio transporte, certificação de curso profissional e regimes de cursos para estágio remunerado; (7) ampliação de locais de oferta a partir do mapeamento das demandas da população migrante; (8) flexibilização dos horários, especialmente para o período noturno e finais de semana, incluindo a observância de demandas de públicos específicos, como, por exemplo, de mães imigrantes e suas necessidades de flexibilização de horários, de apoio para as/os filhas/os/es e de acesso a informações sobre seus direitos; (9) ampliação da divulgação do curso; (10) fortalecimento da qualidade técnica do curso; (11) oferta de modalidade de Ensino a Distância, com emissão de certificado por meio de parcerias com universidades públicas.	Programa Portas Abertas ofertado aos finais de semana. (Sim/Não) Linha de Base: Não Centros de Acolhida para imigrantes com aulas de português disponibilizadas. (Sim/Não) Linha de Base: Não Metodologia do Programa Portas Abertas divulgada em site da Prefeitura de São Paulo. (Sim/Não) Linha de Base: Não # de professoras/es formadas/os/es em Português como Língua de Acolhimento (PLAc) Linha de Base: 48 professoras/es formadas/os em 2019. Cursos de português avançado e para fins acadêmicos e profissionais disponibilizados (Sim/Não) Linha de Base: Não # de estudantes atendidas/os/es pelo Programa. Linha de Base: 871 estudantes atendidas/os/es em 2019 Programa Portas Abertas institucionalizado por lei, incluindo auxílio transporte, certificação profissional e regimes para estágio remunerado. (Sim/Não) Linha de Base: Não Curso ofertado na modalidade Ensino a Distância (Sim/Não) Linha de Base: Não	Sim Sim Sim 25% de ampliação por ano Sim 25% de ampliação por ano Sim Sim	SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. IV Decreto nº 57.533/2016: Art. 19; Art. 20 Propostas 66 e 67 da 2ª Conferência
----	--	--	--	------------------	---

26

68	Elaborar documento orientador para promover a inclusão de entidades especializadas no atendimento à população migrante na gestão de Centros de Educação Infantil - CEI.	Documento orientador elaborado e divulgado. (Sim/Não) Linha de Base: Não	Sim	SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. IV Decreto nº 57.533/2016: Art. 19; Art. 20 Proposta 68 da 2ª Conferência
69	Promover a expansão do acesso a creches e/ou a criação de rede pública comunitária de cuidado a filhas/os/es de imigrantes, garantindo o atendimento humanizado e multilíngue.	# de crianças imigrantes matriculadas em creches e/ou serviços públicos de cuidado infantil. Linha de Base: 1587 crianças imigrantes matriculadas em junho de 2020 % de profissionais atuantes em creches e/ou serviços públicos de cuidado infantil capacitadas/os/es sobre a temática migratória e infância migrante.Linha de Base: a definir Disponibilização de atendimento multilíngue em creches e serviços públicos de cuidado infantil que atendem crianças imigrantes. (Sim/Não) Linha de Base: Não	80% de ampliação ao final de quatro anos 50% das/os profissionais Sim	SMDHC SME	Lei nº 16.478/2016: Art. 4º; Art. 6º Decreto nº 57.533/2016: Art. 11, inc. II. Proposta 41 da 2ª Conferência

27

EIXO VIII: Acesso à saúde integral, lazer e esporte

Objetivo Estratégico: Fomento do acesso à saúde culturalmente adequado para toda a população migrante, independentemente de sua situação migratória e documental.

Nº	Ação	Indicador (com linha de base)	Meta	Responsáveis	Referências da PMPI/Conferência
70	Consolidar e ampliar ações de prevenção e promoção à saúde por meio de campanhas, programas permanentes e canais de comunicação voltados para a população migrante e implementados em articulação com a sociedade civil, incluindo informações sobre os serviços e a universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).	# de campanhas e programas implementados para a informação da população migrante sobre serviços públicos de saúde. Linha de Base: a definir Canais de comunicação diretos e acessíveis à população migrante implementados. (Sim/Não) Linha de Base: Não	# de campanhas e programas duplicado Sim	SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 3º, inc. V; Art. 7º, inc. II Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. I e III Proposta 69 e 70 da 2ª Conferência
71	Implementar e consolidar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), grupos de trabalho sobre "saúde da população migrante", incluindo a participação de gestoras/es, profissionais de saúde e população migrante, com o objetivo de promover a formação, sensibilização e desburocratização no acesso a serviços públicos de saúde.	Grupos de Trabalho sobre Saúde da População Migrante em funcionamento (Sim/Não) Linha de Base: Não. # de reuniões realizadas anualmente para a promoção da saúde da população migrante. Linha de Base: 0	Sim 04 reuniões realizadas por ano	SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 3º, inc. V; Art. 7º, inc. II Decreto 5 nº 7.533/2016: Art. 14 Proposta 72 da 2ª Conferência

28

72	Promover a participação de pessoas imigrantes no Conselho Municipal de Saúde, bem como nos Conselhos Gestores das Unidades Básicas de Saúde (UBS).	Marco normativo publicado prevendo a participação de pessoas imigrantes como membros, suplentes, eleitoras/es e observadoras/es no Conselho Municipal de Saúde. (Sim/Não) Linha de Base: Não Material informativo disponibilizado para população migrante, traduzido em diferentes idiomas, sobre a participação no Conselho Municipal de Saúde, bem como nos Conselhos Gestores da UBS. (Sim/Não) Linha de Base: Não	Sim Sim	SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 3º, inc. V; Art. 7º, inc. II Decreto nº 57.533/2016: Art. 3º e Art. 14 Proposta 72 da 2ª Conferência
73	Manter e consolidar a Saúde da Família como estratégia prioritária da atenção básica em territórios habitados por população migrante, incluindo o estabelecimento de fluxos especializados de atendimento e referenciamento no âmbito dos serviços públicos de saúde.	% de territórios com alta concentração de população migrante atendidos pela ESF. Linha de base: a definir. Protocolos Operacionais Padrão especializados no atendimento e referenciamento de pacientes imigrantes implementados. (Sim/Não) Linha de Base: Não	80% dos territórios atendidos. Sim	SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. II Decreto nº 57.533/2016: Art. 14 Proposta 73 da 2ª Conferência
74	Promover a capacitação permanente das equipes de saúde atuantes em todos os níveis de atenção para garantir atendimentos culturalmente sensíveis às especificidades da população migrante, em especial no que diz respeito a questões de gênero, orientação sexual e saúde mental.	% de profissionais atuantes nos equipamentos, serviços e estruturas da política de saúde na cidade capacitadas/os/es sobre especificidades no atendimento à população migrante. Linha de base: a definir.	50% dos profissionais de saúde capacitadas/os/es.	SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. II Decreto nº 57.533/2016: Art. 14 Propostas 75 da 2ª Conferência

29

75	Promover ações extramuros para atendimento especializado, em caráter itinerante e em horários alternativos, em bairros com grande presença de população migrante.	% de UBS com ações extramuros realizadas em bairros com grande presença de população migrante. Linha de Base: a definir	100% das UBSs	SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. II Decreto nº 57.533/2016: Art. 14 Proposta 75 da 2ª Conferência
76	Aprimorar a gestão da política municipal de saúde por meio da incorporação da temática da imigração aos sistemas públicos de informação, em ambas as escalas municipal e inframunicipal, bem como da publicação periódica de dados e da divulgação de fundos públicos municipais e estaduais destinados a pesquisas e ações em saúde.	% de Sistemas públicos municipais de informação em saúde, sob gerenciamento da SMS, que contemplem recortes específicos relacionados à população migrante. Linha de base: 0 Material informativo para divulgação sobre fundos públicos municipais destinados à pesquisa e ações em saúde. (Sim/Não) Linha de base: Não. Relatório sobre o acesso da população imigrantes à rede municipal de saúde publicizado pela Prefeitura de São Paulo. (Sim/Não) Linha de base: Não.	80% dos Sistemas públicos municipais de informação Sim Sim	SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. II Decreto nº 57.533/2016: Art. 14 Proposta 76 da 2ª Conferência
77	Promover ações de educação e sensibilização permanentes para servidoras/es públicas/os/es e demais atores relevantes acerca do parto humanizado e da assistência pré-natal em consideração à diversidade de culturas e costumes das mulheres imigrantes.	% de servidoras/es públicas/os/es e demais atores relevantes capacitadas/os/es e/ou sensibilizadas/os/es Linha de Base: a definir	50% das/os/es servidoras/es relevantes capacitadas/os/es.	SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. II Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. IV Proposta 77 da 2ª Conferência

30

78	Promover e divulgar cursos para doulas imigrantes aos finais de semana para a ampliação do acesso à assistência pré-natal e ao parto humanizado culturalmente sensíveis por parte de gestantes imigrantes.	Cursos de formação de doulas ofertados com vagas reservadas a imigrantes (sim/não). Linha de base: não.	Sim	SMDHC SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. II Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. IV Proposta 77 da 2ª Conferência
79	Instituir aplicativo multilíngue e canal de interlocução remota entre a pessoa migrante e intérprete especializado para garantir a padronização de abordagem intercultural nos serviços de atendimento em saúde física e mental.	Canal instituído para a interlocução remota entre pessoas imigrantes e intérpretes especializados no apoio em atendimentos em saúde física e mental. (Sim/Não) Linha de Base: Não	Sim	SMDHC SMIT SMS	Lei nº 16.478/2016: Art. 3º, inc. V; Art. 7º, inc. II Decreto nº 57.533/2016: Art. 14, inc. I e III Proposta 78 da 2ª Conferência

Objetivo Estratégico: Inclusão da população migrante nos programas e ações de esportes, lazer e recreação e garantia de acesso aos equipamentos esportivos municipais.

80	Promover e garantir o acesso a espaços gratuitos, seguros e adequados para o lazer, festividades e práticas esportivas pelas comunidades imigrantes, incluindo o mapeamento da ocupação territorial dos espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer por essas comunidades.	Programa de inclusão da população migrante em ações de esporte, lazer e recreação criado. (Sim/Não) Linha de Base: Não. Mapeamento realizado sobre ocupação territorial dos espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer por comunidades imigrantes. (Sim/Não) Linha de Base: Não.	Sim Sim	SEME SMDHC	Lei nº 16.478/2016: Art. 7º, inc. VII Decreto nº 57.533/2016: Art. 23 Proposta 71 da 2ª Conferência
----	---	---	----------------	---------------	---

31